



Município de Carmo do Paranaíba

CNPJ: 18.602.029/0001-09

e-mail: gabinete@carmodoparanaiba.mg.gov.br site: www.carmodoparanaiba.mg.gov.br

Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84 - PABX: (34) 3851-2300- FAX: (34) 3851-2277
CEP 38840-000 – Carmo do Paranaíba - MG

PROJETO DE LEI N.º 016 / 2017

Autoriza o Poder Executivo de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, a abrir Crédito Suplementar por Anulação no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), e dá outras providências.

A Câmara Municipal decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Anulação no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) para a seguinte dotação orçamentária:

0212	Fundo Municipal de Assistência Social	484
082440801	Proteção Social Básica	
2171	Manter o CRAS	
339036	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Física	
01 0029 0511 0511	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	12.000,00

Art. 2º O crédito discriminado no art. 1º desta Lei correrá por conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

0212	Fundo Municipal de Assistência Social	450
082410801	Proteção Social Básica	
2295	Manter os Serviços de Convivência	
339036	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Física	
01 0029 0511 0511	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	12.000,00

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba, 06 de março de 2017

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO
Prefeito Municipal

JOSÉ LÁZARO BORGES
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças



Município de Carmo do Paranaíba

CNPJ: 18.602.029/0001-09

e-mail: gabinete@carmodoparanaiba.mg.gov.br site: www.carmodoparanaiba.mg.gov.br

Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84 - PABX: (34) 3851-2300- FAX: (34) 3851-2277
CEP 38840-000 – Carmo do Paranaíba - MG

Mensagem de Justificativa ao Projeto de Lei nº 016/2017, de 06 de março de 2017, que “*Autoriza o Poder Executivo de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, a abrir Crédito Especial por Anulação no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), e dá outras providências.*”

Carmo do Paranaíba, 06 de março de 2017.

Nobres Vereadores,

Faz-se necessário a abertura de Crédito Especial por Anulação no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), para a contratação de 01 (um) monitor de oficina pedagógica e recreação.

Há a necessidade de aprovação do referido projeto para inclusão de fonte de recursos: 01 0029 0511 0511 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

A contratação será destinada aos atendimentos realizados no CRAS – Centro de Referência da Assistência Social, com recursos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Ressalta-se que o profissional terá como requisitos escolaridade de 3º grau completo em Curso Normal Superior ou Pedagogia e Pós Graduação concluída ou em curso de psicopedagogia e irá ministrar aulas para grupos de crianças de 0 a 6 anos referenciadas pelo CRAS e na rede socioassistencial como oferta de proteção social básica às famílias.

Na expectativa da aprovação da proposição indicada, após a análise de V. Exas, reiteramos-lhes nossos protestos de elevada estima.

Cordialmente,

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO

Prefeito Municipal